



CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 25 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

**AS MATÉRIAS AQUI PUBLICADAS DEVERÃO SER DE
CONHECIMENTO DE TODOS OS SERVIDORES DO CETENE**

Recife, 30 de novembro de 2018.

Expediente

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Gilberto Kassab

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Elton Santa Fé Zacarias

SUBSECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE PESQUISA

Paulo Roberto Pertusi

DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

André Galembeck

COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – COTEC/CETENE

Laureen Michelle Houllou

COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – COGEA/CETENE

CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DIORF/CETENE

Priscila de Andrade Calife

CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL – SESEP/CETENE

Juliete Fernanda Alves de Queiroz Purificação

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação editada pelo Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado mensalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do CETENE.

SUMÁRIO	PÁGINA
Apresentação	03
Sumário	04
ATOS da Presidência da República – PR	
.....	
ATOS do Ministério da Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações – MCTIC	
.....	
ATOS da DIREÇÃO do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste – CETENE	
Portaria Nº 67 Delegação de Competência Lygia Vilmar Britto	06
ATOS da Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico - COTEC/CETENE	
.....	
ATOS da Coordenação de Gestão Administrativa – COGEA/CETENE	
.....	
ATOS da Divisão de Orçamento e Finanças – DIORF/CETENE	
.....	
ATOS do Serviço de Pessoal – SESEP/CETENE	
Alteração de Férias dos Servidores do CETENE	09
Diárias e Passagens	09
Afastamentos/ Licenças	10

ATOS DO DIRETOR DO CETENE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

Portaria nº 67 de 28 de novembro de 2018

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTIC nº 407, de 29/06/06 publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTIC nº 5145 de 14/11/16, publicada no DOU de 16/11/16, ambas assinadas pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia Inovações e Comunicações,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a **LYGIA VILMAR BRITTO**, CPF nº 376.253.907-30, Matrícula SIAPE Nº 0662519, respeitadas as disposições legais e regulamentares em vigor e os limites orçamentários e financeiros fixados para a Instituição, para praticar os seguintes atos, necessários ao desempenho da atividade do CETENE:

I - Atuar como ordenador de despesa no que se refere aos atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos que forem alocados ao CETENE – UG nº 240137;

II - Conceder suprimentos de fundos e aprovar as respectivas prestações de contas, supervisionando e orientando a realização dos gastos decorrentes;

III - Assinar notas de empenho e ordens bancárias, responsabilizando-se pelas justificativas que a respeito forem invocadas para esse fim;

IV - Autorizar a aquisição, alienação, permuta, cessão e baixa de material, respeitada a legislação vigente;

V - Conceder passagens, diárias e ajuda de custo, na forma das normas legais e regulamentares pertinentes;

VI - Autorizar a abertura de processos administrativos destinados à realização de certames licitatórios nas diversas modalidades previstas em lei, observando os limites de gastos fixados para o CETENE, e cuidando para que sejam respeitadas a programação orçamentária e as disponibilidades financeiras;

VII - Homologar os atos praticados em procedimentos licitatórios após atenta avaliação da legalidade, e, quando for o caso, adjudicar o objeto ao vencedor da licitação;

VIII - Nomear, dentre servidores qualificados, os membros da comissão de licitação, bem como o servidor responsável pela condução do pregão e respectiva equipe de apoio;

IX - Firmar os contratos administrativos destinados à contratação de obras, serviços e compras, observando rigorosamente as disposições legais pertinentes e os limites fixados no presente ato;

X - Assinar convênios, protocolos, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, relativos às ações previstas na programação da Instituição, quando estes não envolverem estados estrangeiros ou organismos internacionais;

XI - Ratificar, quando for o caso, os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação;

XII - Decidir os recursos administrativos que eventualmente venham a ser interpostos em decorrência de certames licitatórios que tramitem no âmbito do CETENE;

XIII - Determinar a imediata apuração de irregularidades administrativas, instaurando, para esse efeito, sindicâncias ou processos disciplinares dando conhecimento imediato ao Diretor;

XIV - Nomear servidor sindicante e os membros das comissões de processo disciplinar, observando as exigências legais pertinentes;

XV - Fixar preços para a venda de produtos e prestação de serviços a cargo da Instituição, aprovando as respectivas tabelas de preços; e

XVI - Decidir, em grau de recurso, sobre atos e despachos das chefias subordinadas.

Art. 2º Nos documentos previstos para o procedimento administrativo, objeto da delegação descrita na presente Portaria, a assinatura do ordenador de despesas deverá vir, obrigatoriamente acompanhada da assinatura do gestor financeiro do CETENE.

Art. 3º Os processos administrativos relativos às ações referidas nos itens IX e X do Art. 1º deverão ser submetidos à Consultoria Jurídica da União – CJU, da Advocacia Geral da União - AGU, localizada em Recife.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, e revoga as Portarias CETENE nº 25 de 29/09/2017 e nº 43 de 08/03/18 e demais disposições em contrário.

André Galembeck

Diretor

ATOS DO CHEFE DE SERVIÇO DE PESSOAL

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS – NOVEMBRO/2018

▪ SERVIDORES

Servidor (a): **JULIETE FERNANDA ALVES DE QUEIROZ PURIFICAÇÃO**

Matrícula: 2042468

Período(s) a ser (em) alterado(s):

3º-De: 04/12/2018 a 13/12/2018-10 dias – Para: **03/12/2018 a 12/12/2018-10 dias**

Servidor (a): **LAUREEN MICHELLE HOULLOU**

Matrícula: 1298805

Período(s) a ser (em) alterado(s):

3º-De: 12/12/2018 a 21/12/2018-10 dias – Para: **19/12/2018 a 28/12/2018-10 dias**

EMISSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS – NOVEMBRO/2018

Registro	Beneficiário	Período	PCDP	Tipo	Local	Finalidade
1702341	Eduardo Eugênio Ferreira Campos	04/12/2018 a 07/12/2018	005031/18	Diária	João Pessoa - PB	Participação no curso GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, de acordo com a nova IN 05/2017 MPOG - Visão Sistêmica.

AFASTAMENTOS/ LICENÇAS – NOVEMBRO/2018

Matricula	Servidor	Lotação	Descrição	Data	Justificativa
1234085	Giovanna Machado	COTEC	Viagem no país (sem ônus)	26/11/2018 A 30/11/2018	Participação na avaliação de projetos do CNPQ em Brasília - DF. (Sem Ônus)
1301657	André Galembeck	DIR	Viagem no país (sem ônus)	20/11/2018 A 22/11/2018	Participação no I Simpósio de Química no Centro de Ciências Agrárias (CCA) da (UFPB). (Sem Ônus)
1703968	André Luís de França Dias	COTEC	Viagem no país (sem ônus)	27/11/2018 A 22/11/2018	Participação do 2º Workshop do Projeto Modernit. (Sem Ônus)
1702341	Eduardo Eugênio Ferreira Campos	COGEA	Licença Médica	30/11/2018 A 30/11/2018	Art. 202/203 da Lei nº 8112, de 1990).
1882658	Vânia Maria Soares	COGEA	Licença Médica	14/11/2018 21/11/2018 E 29/11/2018	Art. 202/203 da Lei nº 8112, de 1990).
1651694	Paula Raphaella Guedes Barbosa	COGEA	Licença Médica	16/11/2018 A 19/11/2018	Art. 202/203 da Lei nº 8112, de 1990).
1826263	Wilson Souza de Mendonça	COGEA	Licença Médica	16/11/2018 E 23/11/2018	Art. 202/203 da Lei nº 8112, de 1990).
1834837	Érica Monteiro Ladislau	COGEA	Licença Médica	12/11/2018 E 13/11/2018	Art. 202/203 da Lei nº 8112, de 1990).